

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1082**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submeto a apreciação dessa Colenda Casa projeto de lei dispondo sobre autorização Legislativa, para o recebimento de áreas de terrenos, em doação, dos senhores ALCEU RABELO, JULIANO DE GODOY e da firma EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda., destinada à abertura de rua em prolongamento da Rua 7 do Parque Industrial Araucária, ligando a Estrada Velha de Campinas à Avenida Paulicéia, no Bairro das Laranjeiras.

Esta pretensão justifica-se em virtude do novo traçado da rua, ocasionado por empecilho de um dos doadores constantes da Lei nº 1038/77, o que motivaria problemas de ordem jurídica.

Nesta conformidade, espero a aprovação' de Vossas Excelências.

ENG.º GINO D'ÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

(08 DE MAIO DE 1978)

0315

Dispõe sobre recebimento, em doação, de áreas de terrenos para abertura de rua.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

- 9 MAI 1978 -

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, dos senhores ALCEU RABELO, JULIÃO DE GODOY e da firma EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda. as áreas de terrenos a seguir descritas, situadas no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras:

1. PROPRIETÁRIO: Alceu Rabelo

ÁREA: 15.125,58 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área têm início no marco M1 (PC) cravado na lateral direita da Avenida Paulicéia, no sentido da Estrada Velha de Campinas; do marco M1 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 12,00 m. e um desenvolvimento de 25,06 m. até encontrar o marco M2 (PT); do marco M2 (PT) seguem em linha reta com rumo magnético de 63º51'09"NW e uma distância de 29,91 m. até encontrar o marco M3 (PC); do marco M3 (PC) seguem em curva à esquerda com raio igual à 12,00 m. e um desenvolvimento de 12,64 m. até encontrar o marco M4 (PT); do marco M4 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 55º47'19"SW e uma distância de 120,91 m. até encontrar o marco M5; do marco M5 defletem à direita e seguem em linha reta com rumo magnético de 49º47'18"NW e uma distância de 23,54 m. até encontrar o marco M6 (PC); do marco M6 (PC) seguem em curva à esquerda com raio igual a 39,15 m. e um desenvolvimento de 20,87 m. até encontrar o marco M7 (PT); do marco M7 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 80º20'16"NW e uma distância de 236,67 m. até encontrar o marco M8; do marco M8 defletem à esquerda e seguem em linha reta com um rumo magnético de 81º49'32"NW e uma distância aproximada de 159,70 m. até encontrar o marco M9; do marco M9 defletem à direita e seguem pela curva com um desenvolvimento parcial de 31,00 m. até encontrar o marco M10 (PT); do marco M10 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 81º49'32"SE e uma distância de 66,49 m. até encontrar o marco M11; do marco M11 defletem à esquerda com um rumo magnético de 15º04'21"NE e uma distância de 311,36 m. até encontrar o marco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

ML2; do marco ML2 defletem à direita e seguem em linha reta com rumo magnético de 70°58'15"SE e uma distância de 14,03 m. até encontrar o marco ML3; do marco ML3 defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 15°04'21"SW e uma distância de 291,20 m. até encontrar o marco ML4 (PC); do marco ML4 (PC) seguem em curva à esquerda com raio igual à 12,00 m. e um desenvolvimento de 22,32 m. até encontrar o marco ML5 (PT); do marco ML5 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 88°28'41"NE e uma distância de 20,67 m. até encontrar o marco ML6 (PC); do marco ML6 (PC) seguem em curva à direita com raio igual a 119,00 m. e um desenvolvimento de 23,23 m. até encontrar o marco ML7 (PT); do marco ML7 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 80°20'16"SE e uma distância de 226,88 m. até encontrar o marco ML8 (PC); do marco ML8 (PC) seguem em curva à direita com um raio de 58,15 m. e um desenvolvimento de 31,00 m. até encontrar o marco ML9 (PT,PC); do marco ML9 (PT,PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 12,00 m. e um desenvolvimento de 15,59 m. até encontrar o marco M20 (PT); do marco M20 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 55°47'19"NE e uma distância de 97,37 m. até encontrar o marco M21 (PC); do marco M21 (PC) seguem em curva à direita com um raio de 31,00 m. e um desenvolvimento de 32,66 m. até encontrar o marco M22 (PT); do marco M22 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 63°51'09"SE e uma distância de 54,38 m. até encontrar o marco M23 (PC); do marco M23 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 12,00 m. e um desenvolvimento de 12,64 m. até encontrar o marco M24 (PT); do marco M24 (PT) defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 55°47'19"SW e uma distância de 49,48 m. até encontrar o marco ML, origem.

Confronta em ML, M2, M3, M4 e M5 com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores; em M5, M6, M7 e M8 com propriedades de sucessores de João Bueno; em M8 e M9 com propriedades de Julião de Godoy ou sucessores; em M9 e M10 com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores; em M10, M11 e M12 com propriedades da firma EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda. ou sucessores; em M12 e M13 com propriedades de Julião de Godoy ou sucessores; em M13, M14, M15, M16, M17, M18, M19, M20, M21, M22, M23, M24, com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores; e em M24, ML com a Avenida Paulicéia.

-segue-



0317

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

2. PROPRIETÁRIO: Alceu RabeloÁREA: 658,35 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área tem como início um marco M10 (PC) situado na confluência das divisas entre as propriedades de ELLEN - Metalúrgica e Cromeação Ltda. e EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda.; daí seguem em curva à esquerda com um desenvolvimento parcial de 31,00 m. até encontrar o marco M9; daí defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 81°49'32"NW e uma distância aproximada de 54,60 m. até encontrar o marco M25; daí defletem à direita e seguem em linha reta com rumo magnético de 13°36'15"NE e uma distância de 9,54 m. até encontrar o marco M26; daí defletem à direita e seguem em linha reta com o rumo magnético de 81°49'32"SE e uma distância de 84,00 m. até encontrar o marco M10 (PC), origem.

Confronta em M10 e M9 com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores; em M9 e M25 com propriedades de Julião de Godoy ou sucessores; em M25 e M26 com o Parque Industrial Araucária e em M26 e M10 com propriedades da ELLEN - Metalúrgica e Cromeação Ltda. ou sucessores.

3. PROPRIETÁRIO: Julião de GodoyÁREA: 4.176,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área tem como início o marco M8 cravado na lateral esquerda da rua projetada no sentido da Rua 7 do Parque Industrial Araucária; do marco M8 seguem em linha reta com um rumo magnético de 88°28'41"SW e uma distância de 37,99 m. até encontrar o marco M29 (PC); do marco M29 (PC) seguem em curva à direita com raio igual a 217,05 m. e um desenvolvimento de 36,73 m. até encontrar o marco M30 (PT); do marco M30 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 81°49'32"NW e uma distância de 55,85 m. até encontrar o marco M31; do marco M31 defletem à esquerda e seguem em linha reta com um rumo magnético de 64°10'28"SW e uma distância aproximada de 74,00 m. até encontrar o marco M32; do marco M32 defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 88°41'41"SW e uma distância aproximada de 28,00 m. até encontrar o marco M33; do marco M33 defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 13°36'15"NE e uma distância aproximada de 57,30 m. até encontrar o marco M25; do marco M25 defle-

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 4-

-à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 81°49'32"SE e uma distância aproximada de 214,30 m. até encontrar o marco M8, origem.

Confronta em M8, M29, M30, M31, M32 e M33 com propriedades de Julião de Godoy ou sucessores; em M33 e M25 com o Parque Industrial Araucária; em M25 e M8 com propriedades do Sr. Alceu Rabelo ou sucessores.

4. PROPRIETÁRIO: EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda.

ÁREA: 23,25 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área têm início no marco M11, cravado na lateral direita da Estrada Projetada sentido Rua 7 do Parque Industrial Araucária; do marco M11 seguem em linha reta com rumo magnético de 81°49'32"NW e uma distância de 10,64 m. até encontrar o marco M27 (PC); do marco M27 (PC) defletem à direita e seguem em curva à esquerda com raio de 12,00 m. e um desenvolvimento de 17,40 m. até encontrar o marco M28 (PT); - do marco M28 (PT) defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 15°04'21"SW e uma distância de 10,64 m. até encontrar o marco M11, origem.

Confronta em M11 e M27 com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores; em M27 e M28 com propriedades da EQUIBRAS - Brasileira de Equipamentos e Laminados Ltda. ou sucessores; em M28 e M11 com propriedades de Alceu Rabelo ou sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terrenos descritas neste artigo são destinadas a abertura de uma rua, prolongamento da Rua 7 do Parque Industrial Araucária, propiciando uma ligação nova da Estrada Velha de Campinas com a Avenida Paulicéia, no Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando o recebimento das áreas referidas no artigo 1º.

-segue-



0319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 5-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Fica revogada em todos seus termos a Lei nº / 1038, de 15 de outubro de 1976.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de maio de 1978.-

ENG.º. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—oo—

Ofício nº 179-78

-

Em 09 de maio de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

EM

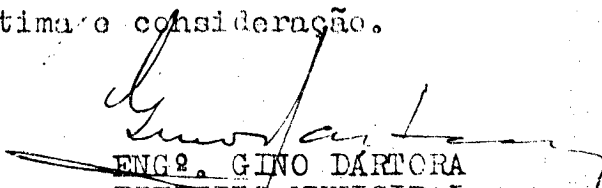
- 9 MAI 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1077 - Sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1078 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1079 - Sobre mudança de postes na Rua Geni Goes de Moraes e dá outras providências;
- Nº 1080 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1081 - Sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do Município;
- Nº 1082 - Sobre recebimento, em doação, de áreas de terrenos para abertura de rua;
- Nº 1083 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1084 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que a referidas matérias sejam apreciados no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.



ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

SAVERIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS